

LEI Nº. 1.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.989

Institui o dia da Reforma Protestante.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia da Reforma Protestante a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado